

# Cálculo do BDI - Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

## ETAPA 2 - DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA                                                                            | 1 Quartil | Médio  | 3 Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|-----------|
| Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas | 20,76%    | 24,18% | 26,44%    |

2.4. Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água Coleta de Esgoto e Construções Correlatas":

| PARCELA DO BDI        | 1 Quartil                      | Médio | 3 Quartil |
|-----------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| Administração Central | 3,43%                          | 4,93% | 6,71%     |
| Seguro e Garantia     | 0,28%                          | 0,49% | 0,75%     |
| Risco                 | 1,00%                          | 1,39% | 1,74%     |
| Despesas Financeiras  | 0,94%                          | 0,99% | 1,17%     |
| Lucro                 | 6,74%                          | 8,04% | 9,40%     |
| PIS, COFINS e ISSQN   | Conforme legislação específica |       |           |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

### OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) Para o tipo de obra "Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas" enquadram-se: a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores, estações de tratamento de esgoto (ETE), estações de bombeamento de esgoto (EBE); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigação (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratamento de água (ETA).

| Parâmetro             | %     | Verificação | VERIFICAÇÃO         |
|-----------------------|-------|-------------|---------------------|
| Administração Central | 4,91% | OK          | 23,50%              |
| Seguros e Garantias   | 0,49% | OK          | CONDIÇÃO            |
| Riscos                | 1,39% | OK          | OK                  |
| Despesas Financeiras  | 0,99% | OK          | VERIFICAÇÃO         |
| Lucro                 | 8,04% | OK          | 23,50%              |
| PIS                   | 0,65% |             | BDI SEM DESONERAÇÃO |
| COFINS                | 3,00% |             |                     |
| Cont. Previd.         | 0,00% | OK          |                     |
| Impostos: ISS (mun.)  | 2,00% | OK          |                     |

|                                                                                         |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de | 100,00%                    |
| sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de                   | 2,00% ← (limitado a 5,00%) |

03 de setembro de 2026 - Veranópolis / RS

Data / Local

Documento assinado digitalmente

gov.br MATHEUS FOCHESTATTO  
Data: 03/09/2026 11:11:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng./Arq. Responsável

Nome: Eng Civil Matheus Fochesatto  
CREA / CAU: RS 226.856